



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança necessita assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde disponibilizados à população, abrangendo o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços de urgência e emergência e demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

A rotina assistencial desenvolvida nessas unidades envolve a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, cirúrgicos, hospitalares e de urgência e emergência, que demandam a disponibilidade contínua de **medicamentos essenciais**, especialmente aqueles pertencentes às classes dos **antimicrobianos**, **analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais**, **corticosteroides sistêmicos**, **anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos**, indispensáveis ao tratamento das condições clínicas apresentadas pelos pacientes e à execução segura dos procedimentos assistenciais.

Os **antimicrobianos** são utilizados no tratamento de infecções bacterianas e em situações específicas de profilaxia, sendo essenciais à assistência hospitalar e ambulatorial. Os **analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais** são empregados no controle da dor, febre e processos inflamatórios, enquanto os **corticosteroides sistêmicos** são necessários no manejo de diferentes condições inflamatórias, alérgicas e outras situações clínicas conforme indicação médica.

Da mesma forma, os **anestésicos e bloqueadores neuromusculares** são indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos, anestésicos e de urgência e emergência, contribuindo para a adequada execução dos procedimentos e para a segurança dos pacientes. Os **antialérgicos**, por sua vez, são utilizados no tratamento de manifestações alérgicas e em situações que necessitam de intervenção medicamentosa imediata.

A necessidade decorre do **consumo regular e contínuo desses medicamentos** na rotina dos serviços de saúde, associado ao volume de atendimentos realizados pela rede municipal, à diversidade das condições clínicas apresentadas pelos pacientes e à necessidade de manutenção de estoques compatíveis com a demanda assistencial.

A indisponibilidade desses medicamentos poderá ocasionar **interrupções, limitações ou atrasos nos tratamentos e procedimentos**, comprometendo o fluxo de atendimento e a adequada assistência aos pacientes. A situação é especialmente relevante nos serviços de urgência e emergência, atendimento hospitalar e procedimentos cirúrgicos, nos quais determinados medicamentos precisam estar disponíveis de forma imediata para atender às necessidades clínicas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Além disso, a variação da demanda assistencial e a necessidade de atendimento contínuo da população exigem planejamento adequado do abastecimento, considerando o consumo histórico, a demanda estimada e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar situações de desabastecimento.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de garantir o **abastecimento regular e contínuo de medicamentos**, assegurando que as unidades integrantes da rede municipal de saúde disponham dos produtos necessários ao desenvolvimento de suas atividades assistenciais, de acordo com as respectivas necessidades e indicações clínicas.

A não disponibilização desses medicamentos em quantidade e condições adequadas poderá comprometer a continuidade dos tratamentos, o controle da dor e de processos inflamatórios, o tratamento de infecções, a realização de procedimentos cirúrgicos e anestésicos e o atendimento de situações de urgência e emergência, podendo impactar diretamente a segurança dos pacientes e o regular funcionamento dos serviços de saúde.

Assim, a necessidade identificada consiste em **garantir a continuidade, a segurança e a regularidade da assistência farmacêutica prestada pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante o fornecimento contínuo de medicamentos das classes de **antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos**, considerando o consumo regular, a demanda assistencial existente e a necessidade de evitar desabastecimento de medicamentos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmaceutica

3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Para atender à demanda de medicamentos pertencentes às classes dos **antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos**, foram analisadas as alternativas disponíveis com vistas à viabilidade técnica, operacional e econômica. As principais soluções possíveis são:

1) Aquisição direta por meio de processo licitatório próprio (Pregão Eletrônico ou SRP – Sistema de Registro de Preços): É a alternativa mais adequada, permitindo a definição de especificações técnicas detalhadas, seleção de fornecedores qualificados e obtenção de melhores preços por meio da competitividade do certame. Garante abastecimento contínuo e alinhamento com os princípios da Administração Pública.



2) Adesão a atas de registro de preços vigentes (carona):

Quando disponível, a adesão a atas de outros entes públicos pode representar uma solução ágil e eficaz, especialmente em situações emergenciais ou de baixo estoque, desde que observada a compatibilidade de especificações, fornecedores e condições contratuais.

3) Aquisição emergencial com dispensa de licitação (em casos urgentes e devidamente justificados):

Em situações de iminente risco de desabastecimento que comprometa a assistência à saúde, a legislação permite a contratação direta, desde que atendidos os requisitos legais (Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. VIII). Essa medida, contudo, deve ser excepcional e fundamentada tecnicamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança consiste na **aquisição regular de medicamentos**, por meio de procedimento licitatório próprio, considerando-se a necessidade de garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Essa aquisição **gradativa de medicamentos** visa garantir o abastecimento contínuo e padronizado das unidades de saúde vinculadas à rede municipal, assegurando a realização de procedimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e emergenciais com segurança, eficiência e qualidade, com especificações técnicas adequadas às necessidades dos serviços de saúde municipais, contemplando medicamentos pertencentes às classes dos **antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos**.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do **consumo contínuo e variável dos medicamentos**, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de perdas por vencimento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação deverá prever prazos adequados de entrega, de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21, controle de qualidade dos materiais fornecidos, conformidade com as normas da Anvisa e demais legislações sanitárias, além de critérios que assegurem economicidade, eficiência logística e sustentabilidade do fornecimento ao longo do período contratual.



Deverão ser estabelecidos requisitos que assegurem a **qualidade, segurança, eficácia e regularidade sanitária dos medicamentos fornecidos**, incluindo o atendimento às especificações técnicas, aos registros e autorizações sanitárias aplicáveis, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e à legislação sanitária vigente.

A solução deverá ainda considerar critérios de **economicidade, eficiência logística e regularidade do fornecimento**, de modo a assegurar que os medicamentos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, quando aplicável.

Assim, a adoção dessa solução contribui diretamente para a **manutenção da continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde do município**, reduzindo o risco de desabastecimento e possibilitando o atendimento das demandas assistenciais de forma planejada, segura e compatível com o consumo das unidades.

Para assegurar a economicidade da contratação, deverá ser promovida a **ampla competitividade entre empresas do ramo**, mediante procedimento licitatório devidamente instruído e em conformidade com as disposições da legislação aplicável, tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Portanto, a aquisição destes insumos visa garantir os atendimentos socio-assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de medicamentos pertencentes às classes dos **antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos**, o fornecedor deverá apresentar:

- Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante ou Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.
- Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro no CRF;
- Comprovação da Autorização de funcionamento (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos e cosméticos mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Esses documentos asseguram que:

Os produtos adquiridos são armazenados e distribuídos em condições seguras e controladas;

A empresa é fiscalizada por órgão competente (Vigilância Sanitária);

Há responsabilidade técnica por profissional habilitado, conforme exige o Conselho Regional de Farmácia;

A empresa está autorizada legalmente a exercer a atividade, garantindo rastreabilidade e segurança sanitária dos insumos médico-hospitalares.

Essa exigência protege a administração pública e os usuários do SUS contra riscos sanitários e jurídicos.

Documentos para aferição da proposta:

Para aferição da proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos: a comprovação dos registros dos medicamentos de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as demandas do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde.

Para a definição das quantidades, foram considerados o histórico de consumo disponível, as demandas apresentadas pelos diferentes setores e unidades, a utilização dos itens nas atividades assistenciais e administrativas, bem como os dados e elementos constantes do procedimento licitatório anterior, referente à Licitação nº 100/2025.

Também foi considerada a necessidade de manutenção de estoque adequado e suficiente para garantir a continuidade dos serviços, levando em conta a demanda atual e a projeção de consumo para o período de vigência da contratação.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a realidade operacional atual do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e da Secretaria Municipal de Saúde como um todo, apresentando-se razoáveis e compatíveis com as necessidades previstas, de modo a assegurar o atendimento das demandas das unidades e serviços de saúde, evitar desabastecimentos e garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO ORIGINAL	SUBCLASSE FARMACOLÓGICA OU TERAPÊUTICA	UNIDADE	QUANTIDADE
		ANTIMICROBIANOS (23 ITENS)			
1	268207	AMPICILINA SODICA 1 GR PO LIOFILIZADO FR/AMP	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	200
2	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO LIOFILIZADO	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	1.000
3	270616	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI POLIOFILIZADO	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	500
4	268513	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	500
5	271725	PIPERACILINA SÓDICA 4GR + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG - NOME DE REFERENCIA - TAZOCIN	PENICILINAS ASSOCIADAS A INIBIDORES DE BETALACTAMASE	FRASCO AMPOLA	2.000
6	460699	CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOFILIZADO FR/AMP	CEFALOSPORINAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	3.000
7	442693	CEFAZOLINA 1000MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	CEFALOSPORINAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	800
8	442709	CEFUROXIMA SÓDICA 750 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFALOSPORINAS DE SEGUNDA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	500
9	268411	CEFOTAXIMA PÓ PARA SOL.INJ. -1G	CEFALOSPORINAS DE TERCEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	1.000
10	450890	CEFTRIAXONA SODICA PO 1G IV/IM	CEFALOSPORINAS DE TERCEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	11.000
11	339846	CEFEPIMA FRASCO-AMPOLA 1 GR	CEFALOSPORINAS DE QUARTA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	1.500
12	342258	IMIPENEM 500MG+CILASTATINA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	CARBAPENÊMICOS	FRASCO AMPOLA	1.000
13	288298	MEROPENEM, DOSAGEM 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL VIA INTRAVENOSA	CARBAPENÊMICOS	FRASCO/ AMPOLA	1.500
14	268381	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML	AMINOGLICOSÍDEOS SISTÊMICOS	AMPOLA	1.000
15	269759	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA DE 2 ML	AMINOGLICOSÍDEOS SISTÊMICOS	AMPOLA	3.000
16	268949	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 600 MG: FRASCO CONTENDO 13 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	MACROLÍDEOS	FRASCO	500
17	292418	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML (2%). BOLSA	FLUOROQUINOLONAS	FRASCO	700
18	437283	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDOS	FLUOROQUINOLONAS	UNIDADE	2.000
19	292419	CLINDAMICINA, FOSFATO 300 MG/ 2 ML	LINCOSAMIDAS	AMPOLA	3.000
20	268540	VANCOMICINA 500 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	GLICOPEPTÍDEOS	FRASCO AMPOLA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

21	268498	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO DE 100 ML USO ENDOVENOSO	NITROIMIDAZÓLI COS ANTIBACTERIAN OS E ANTIPROTOZOÁR IOS	FRASCO	1.500
22	268374	ACICLOVIR 250MG IV FRASCO AMPOLA INTRAVENOSA/ENDOVENOSA	ANTIVIRAIS ANTI HERPÉTICOS	FRASCO AMPOLA	10
23	268375	ACICLOVIR 5% CREME	ANTIVIRAIS ANTI HERPÉTICOS	TUBO	100
		ANALGÉSICOS E ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIIS (18)			
24	267206	DIPIRONA 50MG/ML USO ORAL FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	FRASCO 100ML	400
25	268252	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	AMPOLA DE 2ML	30.000
26	267203	DIPIRONA SODICA 500MG	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	COMPRIMIDO	25.000
27	267205	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 10ML	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	FRASCO/GOTAS	20.000
28	271950	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 10ML IV/IM	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	1.000
29	424712	FENTANILA, CITRATO 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 2ML IV/IM SEM CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE SENDO SP STERILE PACK OU SAFETY PACK, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	500
30	304871	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLAS DE 1ML	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	3.000
31	420599	MORFINA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL STERILE PACK	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	700
32	292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	7.000
33	393813	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDOS	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIIS	COMPRIMIDO	5.000
34	448844	CETOPROFENO 100MG USO INTRAVENOSO PÓ LIOFILO INJETAVEL	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIIS	FRASCO AMPOLA	12.000
35	448845	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL USO INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIIS	AMPOLA	5.000
36	268424	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIIS	FRASCO	2.000
37	270999	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO	AMPOLA	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

			ESTEROIDAIAS		
38	332755	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 20 ML	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	FRASCO	700
39	273710	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	COMPRIMIDO	20.000
40	268532	TENOXICAM 20MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	FRASCO AMPOLA	6.000
41	268866	CELECOXIBE 200 MG	INIBIDORES SELETIVOS DA COX 2	CAPSULA	2.000
		CORTICOSTEROIDES SISTÊMICOS (6)			
42	270597	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3,945 MG, AMPOLA DE 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL	GLICOCORTICOID ES	AMPOLA	400
43	268243	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML	GLICOCORTICOID ES	FRASCO 100ML	300
44	292427	DEXAMETASONA ,FOSFATO DISSODICO 4MG/ML , AMPOLA DE 2,5ML	GLICOCORTICOID ES	AMPOLA	20.000
45	270219	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA (NA FORMA DE SUCCINATO SODICO)	GLICOCORTICOID ES	FRASCO AMPOLA	4.000
46	448595	PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GLICOCORTICOID ES	FRASCO	600
47	0271599	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA +1 AMPOLA DE DILUENTE DE 2 ML.	GLICOCORTICOID ES	FRASCO AMPOLA	1.000
		ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES (9)			
48	270116	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2MG/ML, AMPOLA DE 10ML	ANESTÉSICOS GERAIS	AMPOLA	500
49	305935	PROPOFOL 1%(PROPOFOL 10MG+LECITINA DE OVO 12 MG+GLICEROL 22,5MG+OLEO DE SOJA 100 MG+ACIDO OLEICO 0,28MG) EMULSÃO INJ AMPOLAS DE 20 ML	ANESTÉSICOS GERAIS	FRASCO AMPOLA	500
50	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETAVÉL 0,50% 5MG/ML PESADA, PARA RAQUEANESTESIA PARA CIRURGIA, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 4 ML, OBRIGATORIAMENTE SENDO SP STERILE PACK, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	800
51	269845	LIDOCAINA,BASE(100MG) SOLUÇÃO TOPICA SPRAY FRASCO NEBULIZADOR C/50 ML.	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	FRASCO	20
52	269846	LIDOCAINA,CLOR. DE 2% GELEIA USO EXTERNO DE 30 GR	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	TUBO	500
53	269843	LIDOCAINA,CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA DE 20 ML.	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

54	269852	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML FR-AMP 20 ML	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	100
55	268442	CLORETO SUXAMETONIO 100 MG FRASCO-AMPOLA PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES DESPOLARIZANTES	FRASCO AMPOLA	500
56	269569	VECURÔNIO BROMETO DE, FRASCO AMPOLA DE 10MG	BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES NÃO DESPOLARIZANTES	FRASCO AMPOLA	200
		ANTIALÉRGICOS (4)			
57	272217	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETAVEL - 50 MG/ML	ANTI HISTAMÍNICOS H1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	200
58	267769	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	ANTI HISTAMÍNICOS H1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	2.000
59	273467	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	ANTI HISTAMÍNICOS H1 DE SEGUNDA GERAÇÃO	FRASCO	500

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi realizada conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.059/2023, com base nos seguintes parâmetros do §1º do art. 23:

Inciso I – preços de referência registrados no Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde);

Inciso II – contratações similares de outros entes públicos, publicadas no PNCP nos 12 (doze) meses anteriores à pesquisa, considerados os valores homologados;

Os preços destoantes foram expurgados (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º), e o valor unitário de referência de cada item corresponde à média aritmética simples dos preços validados quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25%, ou à mediana quando superior a 25% (itens 19, 29, 31, 39, 51 e 53), conforme o Relatório de Cotação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 531.890,70 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos), conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

IT E M	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO ORIGINAL	SUBCLASSE FARMACOLÓGICA OU TERAPÊUTICA	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268207	AMPICILINA SODICA 1 GR PO LIOFILIZADO FR/AMP	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	200	4,13	826,00
2	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO LIOFILIZADO	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	1.000	5,62	5.620,00
3	270616	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI POLIOFILIZADO	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	500	8,96	4.480,00
4	268513	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	PENICILINAS	FRASCO AMPOLA	500	4,30	2.150,00
5	271725	PIPERACILINA SÓDICA 4GR + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG - NOME DE REFERENCIA - TAZOCIN	PENICILINAS ASSOCIADAS A INIBIDORES DE BETALACTAMASE	FRASCO AMPOLA	2.000	13,49	26.980,00
6	460699	CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOFILIZADO FR/AMP	CEFALOSPORINAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	3.000	4,68	14.040,00
7	442693	CEFAZOLINA 1000MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	CEFALOSPORINAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	800	4,35	3.480,00
8	442709	CEFUROXIMA SÓDICA 750 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFALOSPORINAS DE SEGUNDA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	500	8,10	4.050,00
9	268411	CEFOTAXIMA PÓ PARA SOL.INJ. -1G	CEFALOSPORINAS DE TERCEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	1.000	7,84	7.840,00
10	450890	CEFTRIAXONA SODICA PO 1G IV/IM	CEFALOSPORINAS DE TERCEIRA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	11.000	3,91	43.010,00
11	339846	CEFEPIMA FRASCO- AMPOLA 1 GR	CEFALOSPORINAS DE QUARTA GERAÇÃO	FRASCO AMPOLA	1.500	7,28	10.920,00
12	342258	IMIPENEM 500MG+CILASTATINA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	CARBAPENÊMICOS	FRASCO AMPOLA	1.000	53,91	53.910,00
13	288298	MEROPENEM, DOSAGEM 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL VIA INTRAVENOSA	CARBAPENÊMICOS	FRASCO/ AMPOLA	1.500	12,33	18.495,00
14	268381	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML	AMINOGLICOSÍDEOS SISTÊMICOS	AMPOLA	1.000	3,67	3.670,00
15	269759	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA DE 2 ML	AMINOGLICOSÍDEOS SISTÊMICOS	AMPOLA	3.000	0,96	2.880,00
16	268949	AZITROMICINA DI- HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 600 MG: FRASCO CONTENDO 13 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	MACROLÍDEOS	FRASCO	500	6,83	3.415,00
17	292418	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML (2%). BOLSA	FLUOROQUINOLONAS	FRASCO	700	8,06	5.642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

18	437283	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDOS	FLUOROQUINOLONAS	UNIDADE	2.000	2,33	4.660,00
19	292419	CLINDAMICINA, FOSFATO 300 MG/ 2 ML	LINCOSAMIDAS	AMPOLA	3.000	3,15	9.450,00
20	268540	VANCOMICINA 500 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	GLICOPEPTÍDEOS	FRASCO AMPOLA	500	4,95	2.475,00
21	268498	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO DE 100 ML USO ENDOVENOSO	NITROIMIDAZÓLICOS ANTIBACTERIANOS E ANTIPROTOZOÁRIOS	FRASCO	1.500	3,92	5.880,00
22	268374	ACICLOVIR 250MG IV FRASCO AMPOLA INTRAVENOSA/ENDOVENOS A	ANTIVIRAIS ANTI HERPÉTICOS	FRASCO AMPOLA	10	6,87	68,70
23	268375	ACICLOVIR 5% CREME	ANTIVIRAIS ANTI HERPÉTICOS	TUBO	100	2,32	232,00
24	267206	DIPIRONA 50MG/ML USO ORAL FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	FRASCO 100ML	400	6,29	2.516,00
25	268252	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	AMPOLA DE 2ML	30.000	0,49	14.700,00
26	267203	DIPIRONA SODICA 500MG	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	COMPRIMID O	25.000	0,13	3.250,00
27	267205	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 10ML	ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS NÃO OPIOIDES	FRASCO/GOT AS	20.000	0,97	19.400,00
28	271950	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 10ML IV/IM	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	1.000	2,73	2.730,00
29	424712	FENTANILA, CITRATO 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 2ML IV/IM SEM CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE SENDO SP STERILE PACK OU SAFETY PACK, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	500	1,80	900,00
30	304871	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLAS DE 1ML	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	3.000	2,40	7.200,00
31	420599	MORFINA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL STERILE PACK	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	700	1,64	1.148,00
32	292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ANALGÉSICOS OPIOIDES	AMPOLA	7.000	1,01	7.070,00
33	393813	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDOS	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	COMPRIMID O	5.000	1,06	5.300,00
34	448844	CETOPROFENO 100MG USO INTRAVENOSO PÓ LIOFILO INJETAVEL	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	FRASCO AMPOLA	12.000	3,31	39.720,00
35	448845	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL USO	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	AMPOLA	5.000	1,31	6.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML					
36	268424	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAI	FRASCO	2.000	3,59	7.180,00
37	270999	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAI	AMPOLA	20.000	0,81	16.200,00
38	332755	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 20 ML	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAI	FRASCO	700	1,98	1.386,00
39	273710	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAI	COMPRIMID O	20.000	0,06	1.200,00
40	268532	TENOXICAM 20MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAI	FRASCO AMPOLA	6.000	4,99	29.940,00
41	268866	CELECOXIBE 200 MG	INIBIDORES SELETIVOS DA COX 2	CAPSULA	2.000	0,51	1.020,00
42	270597	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3,945 MG, AMPOLA DE 1 ML SUSPENSAO INJETAVEL	GLICOCORTICOIDES	AMPOLA	400	6,42	2.568,00
43	268243	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML	GLICOCORTICOIDES	FRASCO 100ML	300	2,31	693,00
44	292427	DEXAMETASONA ,FOSFATO DISSODICO 4MG/ML , AMPOLA DE 2,5ML	GLICOCORTICOIDES	AMPOLA	20.000	0,66	13.200,00
45	270219	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO- AMPOLA (NA FORMA DE SUCCINATO SODICO)	GLICOCORTICOIDES	FRASCO AMPOLA	4.000	4,48	17.920,00
46	448595	PREDNISOLONA FOSFATO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GLICOCORTICOIDES	FRASCO	600	3,73	2.238,00
47	0271599	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO- AMPOLA +1 AMPOLA DE DILUENTE DE 2 ML.	GLICOCORTICOIDES	FRASCO AMPOLA	1.000	23,05	23.050,00
48	270116	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2MG/ML, AMPOLA DE 10ML	ANESTÉSICOS GERAIS	AMPOLA	500	9,73	4.865,00
49	305935	PROPOFOL 1%(PROPOFOL 10MG+LECITINA DE OVO 12 MG+GLICEROL 22,5MG+OLEO DE SOJA 100 MG+ACIDO OLEICO 0,28MG) EMULSÃO INJ AMPOLAS DE 20 ML	ANESTÉSICOS GERAIS	FRASCO AMPOLA	500	9,33	4.665,00
50	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETAVÉL 0,50% 5MG/ML PESADA, PARA RAQUEANESTESIA PARA	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	800	7,41	5.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		CIRURGIA, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 4 ML, OBRIGATORIAMENTE SENDO SP STERILE PACK, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.					
51	269845	LIDOCAINA,BASE(100MG) SOLUÇÃO TOPICA SPRAY FRASCO NEBULIZADOR C/50 ML.	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	FRASCO	20	54,00	1.080,00
52	269846	LIDOCAINA,CLOR. DE 2% GELEIA USO EXTERNO DE 30 GR	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	TUBO	500	3,77	1.885,00
53	269843	LIDOCAINA,CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA DE 20 ML.	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	3.000	3,99	11.970,00
54	269852	LIDOCAINA,CLORIDRATO 2% 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML FR-AMP 20 ML	ANESTÉSICOS LOCAIS E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	100	6,34	634,00
55	268442	CLORETO SUXAMETONIO 100 MG FRASCO-AMPOLA PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES DESPOLARIZANTES	FRASCO AMPOLA	500	15,52	7.760,00
56	269569	VECURÔNIO BROMETO DE, FRASCO AMPOLA DE 10MG	BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES NÃO DESPOLARIZANTES	FRASCO AMPOLA	200	83,77	16.754,00
57	272217	DIFENIDRAMINA,CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETAVEL - 50 MG/ML	ANTI HISTAMÍNICOS H1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	200	19,83	3.966,00
58	267769	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA	ANTI HISTAMÍNICOS H1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	2.000	2,89	5.780,00
59	273467	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	ANTI HISTAMÍNICOS H1 DE SEGUNDA GERAÇÃO	FRASCO	500	2,77	1.385,00
		VALOR TOTAL:					R\$ 527.924,70

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto, identificado como “Medicamentos”, é composto por 59 (cinquenta e nove) itens autônomos e divisíveis, que diferem entre si quanto ao princípio ativo, à concentração, à forma farmacêutica e ao fabricante, e que são usualmente comercializados de forma isolada por distribuidoras de medicamentos.

Considerando a natureza e a diversidade dos medicamentos a serem adquiridos, a opção pelo parcelamento do objeto por item mostra-se mais adequada e vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores do ramo farmacêutico



nem sempre possuem capacidade de fornecimento para todas as classes, apresentações, concentrações e tipos de medicamentos previstos na contratação.

A realização da contratação de forma parcelada, com julgamento pelo menor preço por item, possibilita a participação de um número maior de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento permite que cada fornecedor participe da disputa individualmente nos itens que possui condições de fornecer, sem a necessidade de assumir o compromisso de fornecer a totalidade dos medicamentos licitados. Essa medida evita a restrição indevida à participação de empresas que, embora especializadas e aptas a fornecer determinados medicamentos, não disponham de todos os itens relacionados no objeto.

A divisão por itens também possibilita maior flexibilidade na gestão do abastecimento, permitindo que a Administração adquira cada medicamento do fornecedor que apresentar a proposta vencedora para o respectivo item, observadas as condições, especificações e requisitos estabelecidos no edital.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não compromete a eficiência da contratação, mas contribui para ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, possibilitar melhores condições de preço e assegurar maior eficiência no abastecimento da rede municipal de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e demais unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde, e que se trata de materiais necessários à continuidade dos serviços públicos de saúde, a contratação deve observar, além da ampliação da competitividade, os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas também prevê hipóteses em que esse tratamento poderá ser afastado, especialmente quando não for vantajoso para a Administração ou puder representar prejuízo à contratação.

Entende-se necessária a adoção de procedimento que possibilite a ampla participação de fornecedores, sem restrição quanto ao porte empresarial, observadas as disposições legais aplicáveis. A adoção da ampla participação justifica-se, ainda, pela necessidade de ampliar o universo de fornecedores aptos a atender ao objeto, possibilitando maior



competitividade entre as propostas e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da observância das condições de habilitação e das especificações técnicas estabelecidas.

Ressalta-se que os materiais objeto da contratação apresentam demandas distintas ao longo do período de execução, podendo ocorrer necessidades de reposição em diferentes momentos e em quantidades variáveis. Dessa forma, a aquisição de grandes quantidades de forma única poderia ocasionar estoque excessivo, risco de perdas, avarias, vencimento ou utilização inadequada dos recursos públicos, especialmente considerando as características e condições de armazenamento dos materiais.

Nesse sentido, a entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, mostra-se como alternativa mais adequada, permitindo melhor gerenciamento dos estoques, racionalização dos recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades das unidades de saúde.

A licitação será realizada com julgamento por itens, não havendo agrupamento dos materiais em lote único. Tal medida visa ampliar a competitividade, possibilitando que fornecedores interessados participem individualmente dos itens para os quais possuam condições de fornecimento, evitando a restrição da participação de empresas que não disponham da totalidade dos produtos objeto da contratação.

O parcelamento do objeto por itens mostra-se, portanto, técnica e economicamente adequado, uma vez que os fornecedores não necessariamente possuem todos os materiais previstos na contratação. A divisão por itens permite maior participação de empresas, amplia a competitividade e possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, sem comprometer a eficiência, a qualidade e a continuidade do fornecimento.

Dessa forma, a adoção da ampla participação, aliada ao julgamento por itens e à entrega parcelada conforme a demanda, mostra-se compatível com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas, buscando assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

De acordo com o alinhamento estabelecido junto ao Setor de Licitações, considerando a quantidade de itens que compõem a presente contratação, o certame será dividido em processos licitatórios, de modo que cada processo contemple, no máximo, 60 itens.

Nesse contexto, os processos destinados à aquisição de **medicamentos** apresentam relação de correlação e interdependência, uma vez que integram uma mesma necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde, contemplando medicamentos destinados ao atendimento do **Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde**.

Embora os itens sejam distribuídos em processos distintos, a divisão possui caráter estritamente operacional e administrativo, não havendo prejuízo à finalidade da contratação. Os processos permanecem relacionados entre si em



razão de integrarem o planejamento de aquisição e reposição do estoque de medicamentos do Município, visando assegurar a continuidade e a regularidade da assistência à saúde.

A divisão do objeto em processos menores busca proporcionar maior organização, controle e eficiência na condução dos procedimentos licitatórios, permitindo melhor acompanhamento das etapas de pesquisa de preços, elaboração dos documentos, análise das propostas, habilitação, adjudicação e gestão das futuras contratações. Além disso, a medida contribui para a mitigação de riscos decorrentes da concentração de grande quantidade de itens em um único processo, reduzindo a sobrecarga operacional da equipe técnica e do Setor de Licitações.

Ressalta-se que a fragmentação dos processos não implica fracionamento indevido da despesa, uma vez que decorre exclusivamente da necessidade de organização administrativa e operacional do certame, mantendo-se o planejamento global da aquisição e a observância da legislação aplicável às contratações públicas.

Assim, os processos relacionados à aquisição de medicamentos são considerados correlatos e interdependentes quanto à finalidade e ao planejamento, ainda que conduzidos separadamente para fins de maior eficiência, controle e segurança na execução dos procedimentos de contratação.

11. ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PAC do Município para o exercício de 2026, estando contemplada no planejamento anual das contratações da Administração Municipal, sob o nº 48598 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A aquisição está em consonância com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde, bem como o abastecimento regular das unidades integrantes da rede municipal.

Dessa forma, a contratação demonstra-se compatível com o planejamento institucional e orçamentário do Município, contribuindo para o atendimento das demandas previstas para o exercício de 2026.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Assegurar o abastecimento contínuo e adequado do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, evitando o desabastecimento de insumos essenciais e garantindo a disponibilidade dos medicamentos necessários à assistência à população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- Garantir a continuidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de urgência e emergência, proporcionando condições adequadas e seguras para o tratamento dos pacientes;
- **Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais** das classes de antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos, conforme as necessidades dos serviços de saúde municipais;
- Manter a qualidade, segurança e a resolutividade **da assistência farmacêutica e dos procedimentos clínicos e cirúrgicos** realizados na rede municipal de saúde;
- **Minimizar os riscos à saúde da população decorrentes do desabastecimento de medicamentos**, evitando interrupções ou atrasos nos tratamentos e procedimentos assistenciais;
- Promover a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento da contratação, definição adequada dos quantitativos e realização de procedimento licitatório com ampla competitividade;
- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, decorrentes de situações de desabastecimento ou de planejamento insuficiente;
- Contribuir para o cumprimento das metas e diretrizes do Plano Municipal de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Os resultados pretendidos poderão ser acompanhados por meio de indicadores relacionados à disponibilidade dos medicamentos em estoque, **ocorrência de desabastecimento, regularidade do fornecimento, atendimento das demandas das unidades de saúde, redução de aquisições emergenciais e continuidade dos tratamentos e procedimentos assistenciais.**

Para assegurar a economicidade da contratação, será estimulada a ampla competitividade entre empresas do ramo, mediante procedimento licitatório devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Em síntese, a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e gradual de medicamentos das classes de antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos tem como resultado pretendido garantir o abastecimento regular e adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população, ao mesmo tempo em que busca promover a economicidade, a eficiência, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

- Verificação da disponibilidade orçamentária e indicação dos recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;
- Conclusão da fase de planejamento e dos procedimentos necessários à realização da licitação, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos pertinentes;
- Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável;
- Orientação dos setores envolvidos quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos medicamentos;
- Verificação das condições adequadas de armazenamento e conservação dos medicamentos, conforme as especificações dos fabricantes e as normas sanitárias aplicáveis;
- Organização do fluxo de recebimento e conferência dos medicamentos, observando-se quantidade, integridade das embalagens, lote, validade, especificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência;
- Acompanhamento dos estoques pela equipe responsável, de modo a possibilitar o planejamento das solicitações e das entregas parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de medicamentos, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, descarte de medicamentos vencidos ou inutilizados, embalagens e materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos.

Como forma de minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e descarte de resíduos de serviços de saúde, com adequada segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, especialmente daqueles que apresentem características químicas ou biológicas capazes de oferecer riscos à saúde pública ou ao meio ambiente.

O gerenciamento dos resíduos deverá ocorrer em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como com as disposições estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resíduos deverão ser segregados no local de sua geração, acondicionados e identificados de acordo com sua classificação e características, observando-se, entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- a segregação adequada dos resíduos no momento e local de sua geração, evitando a mistura entre resíduos de diferentes grupos;
- o acondicionamento em recipientes adequados, resistentes, identificados e compatíveis com as características dos resíduos gerados;
- a utilização de recipientes apropriados para materiais perfurocortantes, quando aplicável, de modo a prevenir acidentes e exposição ocupacional;
- a manutenção dos resíduos em condições adequadas de armazenamento temporário, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, animais e vetores;
- a observância dos procedimentos estabelecidos no PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde quanto à coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos;
- a destinação dos medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso de acordo com sua classificação e com as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- a adoção de medidas para redução da geração de resíduos e prevenção de desperdícios, mediante planejamento adequado das quantidades adquiridas, controle de estoque, acompanhamento dos prazos de validade e armazenamento adequado dos medicamentos;
- sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a qualidade, segurança e eficácia dos produtos, a adoção de embalagens que reduzam a geração de resíduos e possibilitem sua reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

A coleta interna, o acondicionamento e o armazenamento temporário deverão ser realizados por equipe devidamente orientada e capacitada, com utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados, observando-se os procedimentos e as condições estabelecidas no PGRSS.

A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de logística reversa aplicáveis aos produtos fornecidos, quando incidentes, contribuindo para a adequada destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos medicamentos e respectivas embalagens.

Dessa forma, a contratação deverá contemplar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, a prevenção de desperdícios e a proteção dos trabalhadores, dos usuários dos serviços de saúde, da população e do meio ambiente, mantendo o gerenciamento dos resíduos integrados às rotinas estabelecidas no PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises e informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável** a contratação, considerando a existência de disponibilidade de mercado para o fornecimento dos materiais objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

contratação, bem como a adequação da solução às necessidades de abastecimento contínuo de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, não tendo sido identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos ou óbices ao seu prosseguimento.

A solução proporciona eficácia, ao garantir a disponibilidade dos medicamentos; eficiência, ao reduzir estoques, perdas e custos de gestão; efetividade, ao assegurar a continuidade e a segurança da assistência aos pacientes; e economicidade, ao promover a competição por item com preços de referência apurados em ampla pesquisa. Diante do exposto, declara-se viável a contratação.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, conforme as análises e justificativas apresentadas neste documento.

Encaminhe-se o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente, para análise, aprovação e prosseguimento do processo de contratação.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Eloisa Cristina Caetano Mulati

Farmacêutica – Responsável Técnica

Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR nº 14.331

Nova Esperança/PR, 01 de Outubro de 2026